



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para uso e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Itapira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2 ESPECIFICAÇÃO, ENTREGA E GARANTIA (art. 40, § 1º, I, II e III da Lei 14.133/2021)

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|------|--|-----|-----|
| 1 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% INPM - EM FRASCOS PLÁSTICOS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DE 5 LITROS CADA, TIPO NEUTRO COM ODOR SUAVE E INCOLOR. | GL | 10 |
| 2 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 46% INPM - EM FRASCOS PLÁSTICOS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DE 5 LITROS CADA, TIPO NEUTRO COM ODOR SUAVE E INCOLOR. | GL | 10 |
| 3 | CERA LÍQUIDA VERMELHA. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA E CORANTE (EXCETO VERSÃO INCOLOR). FRASCOS DE 750 ML. | UN | 10 |
| 4 | CLORO ATIVO. HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO (%): 4,5 – 5,5, DENSIDADE (G/ML): 1,075 – 1,095, ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, COR: AMARELADO - EM FRASCOS PLÁSTICOS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DE 5 LITROS CADA. | GL | 10 |
| 5 | DESINFETANTE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO: 0,65% DE CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO/CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, SEQUESTRANTES, CORRETOR DE PH, ADITIVO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIV: 0,9% DE O-BENZIL P-CLOROFENOL. EM FRASCOS PLÁSTICOS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DE 2 LITROS CADA. | GL | 20 |
| 6 | DIFUSOR DE AROMA PARA AMBIENTES 280ML VALIDADE: 2 ANOS APOS A DATA DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE: 280ML TAMANHO APROXIMADO: A:25XL:6,5CM, PESO APROXIMADO: 260G, TIPO DE PRODUTO: DIFUSOR DE AROMAS PARA AMBIENTES - LAVANDA, COR: VERDE, COMPOSIÇÃO: VEICULO, SOLVENTE E FRAGRÂNCIA. | UN | 50 |



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|----|--|------|----|
| 7 | SABÃO EM BARRA NEUTRO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO (%): 1 – 5, Nº CAS 25155-30-0, FRAGÂNCIA (%): 0,1 – 0,5, ASPECTO: SÓLDO EM PACOTE COM 5 UNIDADES CADA. | PCT | 05 |
| 8 | SABÃO LÍQUIDO LAVA ROUPAS. EM BARRA NEUTRO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO (%): 1 – 10, Nº CAS 25155-30-0, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, CONCENTRAÇÃO (%): 1 -10, Nº CAS 27323-41-7, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO (%): 1 – 10, Nº CAS 9004-82-4, SABÃO DE CÔCO, CONCENTRAÇÃO (%): 0,5 – 5, Nº CAS 61789-40-0, FRAGÂNCIA (%): 0,1 – 0,5, ASPECTO: LÍQUIDO E TRANSPARENTE – EM FRASCOS PLÁSTICOS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DE 5 LITROS CADA. | GL | 10 |
| 9 | INSETICIDA AEROSSOL DUPLA PROTEÇÃO, TIPO DE PRODUTO: AEROSSOL, VOLUME: 380ML BASE: ÁGUA, REGISTRO NO BRASIL GTIN/EAN: 7891035001376, PRAZO DE VALIDADE INFORMADO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES QUANDO DA ENTREGA, UNIDADE COM 380 MILILITROS. | UN | 50 |
| 10 | SACO PARA LIXO - 100 LITROS - DO TIPO SUPER RESISTENTE, COMPOSTO POR POLIETILENO RECICLADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PACOTE COM 100 UN. | PCT | 40 |
| 11 | PAPEL TOALHA BOBINA 20CM X 200M, FOLHA SIMPLES, EM ROLO, NA COR BRANCA, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS 100% CELULOSE VIRGEM, COM GRAMATURA DE TOALHA EM 37 A 38 G/M², EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15464-11/2010, NBR 15134/2007, NBR NM-ISO 2470/2001 E NBR 15004/2003. O PRODUTO DEVERÁ SER MACIO, ABSORVENTE E RESISTENTE, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODORES DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO. | ROLO | 12 |
| 12 | SABONETE LÍQUIDO ESPUMA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CONSERVANTE, CORANTE, ALCALINIZANTE, TAMPONANTE, TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS, TENSOATIVO ANIÔNICO, FRAGRÂNCIA, EMOLIENTE (ALOE VERA), ANTIOXIDANTE (VITAMINA E). ASPECTO: LÍQUIDO E TRANSPARENTE, COR: LARANJA, ODORES: FRUTAL, PH: 6,0 – 7,5 - EM REFIL PLÁSTICO (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) DE 500 ML CADA. | UN | 70 |
| 13 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EM FRASCOS PLÁSTICOS (PET) DE 500 ML, TIPO NEUTRO COM ODORES SUAVES E INCOLOR. | UN | 15 |



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|----|---|-----|-----|
| 14 | PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO, NA COR BRANCA, ALTA ALVURA, MACIO, ABSORVENTE, DE ALTA QUALIDADE, FOLHAS DUPLAS, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, NÃO PICOTADO, GRAMATURA DE 30G/M ² , DIMENSÃO: 10 X 20 CM, 30 G, PCT DE 250 FOLHAS. | PCT | 512 |
|----|---|-----|-----|

- 2.1 O prazo de entrega dos itens é de 5 (cinco) dias úteis contados do pedido, em remessa única.
- 2.2 A Contratada arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e/ou movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante.
- 2.3 Deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Itapira, na Rua João de Moraes, 404 – Centro – Itapira/SP, CEP: 13970-904.
- 2.4 O horário para entrega dos produtos será de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h30, com exceção de feriados e pontos facultativos.
- 2.5 No ato da entrega os produtos serão vistoriados pelo fiscal designado pelo órgão contratante e somente serão recebidos se estiverem em conformidade com as especificações e quantidades que foram contratadas.
- 2.6 Sendo recusados por apresentarem qualquer divergência com o estabelecido neste termo de referência, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até a metade do prazo de entrega.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea b, Lei 14.133)

- 3.1 Necessidade de aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para uso diário na Câmara, a fim de manter o ambiente limpo e conservado garantindo um ambiente saudável.

4 REQUISITOS DA AQUISIÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea d, Lei 14.133)

- 4.1 Não é permitido a subcontratação.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea e, Lei 14.133)

- 5.1 A execução do objeto referente à aquisição dos itens será realizada de acordo com as especificações e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência. O fornecimento dos itens deverá ser em remessa única.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea f, Lei 14.133)

- 6.1 A aquisição será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pelo Fiscal do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

7 PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea g, Lei 14.133)

7.1 A Contratada apresentará à Contratante a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço referente ao fornecimento efetuado. A nota fiscal deverá estar de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

7.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço.

7.3 Na nota fiscal deverá conter as retenções de impostos pertinentes, observando a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

7.3.1 Caso o documento fiscal seja apresentado sem o devido destaque da retenção do Imposto sobre a Renda (alíquota e valor), o departamento competente da Câmara Municipal de Itapira-SP procederá à retenção do tributo na forma prevista nas Instruções Normativas da RFB;

7.4 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar do Recebimento Definitivo do objeto desta contratação, juntamente com a Nota Fiscal, que comprovam do fornecimento do objeto, nas condições exigidas neste Termo de Referência.

7.5 O pagamento do preço pactuado dar-se-á mediante boleto, transferência via pix ou depósito bancário na conta corrente (devendo a contratada ser titular desta conta corrente).

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea h, Lei 14.133).

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9 ESTIMATIVA DE PREÇO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea i, Lei 14.133)

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|-----|-----------|-------------|
| 1 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% INPM 5 LITROS | GL | 10 | R\$ 39,68 | R\$ 396,80 |
| 2 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 46% INPM 5 LITROS | GL | 10 | R\$ 28,97 | R\$ 289,70 |
| 3 | CERA LÍQUIDA VERMELHA. FRASCOS DE 750 ML. | UN | 10 | R\$ 15,88 | R\$ 158,80 |



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|--|------|-----|-----------|--------------|
| 4 | CLORO ATIVO 5 LITROS | GL | 10 | R\$ 18,63 | R\$ 186,30 |
| 5 | DESINFETANTE USO GERAL 2 LITROS | GL | 20 | R\$ 7,20 | R\$ 144,00 |
| 6 | DIFUSOR DE AROMA PARA AMBIENTES 280 ML. | UN | 50 | R\$ 13,22 | R\$ 661,00 |
| 7 | SABÃO EM BARRA NEUTRO. PACOTE COM 5 UNIDADES CADA. | PCT | 05 | R\$ 13,16 | R\$ 65,80 |
| 8 | SABÃO LÍQUIDO 5 LITROS | GL | 10 | R\$ 30,77 | R\$ 307,70 |
| 9 | INSETICIDA AEROSSOL - 380 MILILITROS. | UN | 50 | R\$ 19,10 | R\$ 955,00 |
| 10 | SACO PARA LIXO - 100 LITROS PACOTE COM 100 UN. | PCT | 40 | R\$ 71,70 | R\$ 2.868,00 |
| 11 | PAPEL TOALHA BOBINA 20CM X 200M, FOLHA SIMPLES, EM ROLO. | ROLO | 12 | R\$ 21,60 | R\$ 259,20 |
| 12 | SABONETE LÍQUIDO ESPUMA, 500 ML. | UN | 70 | R\$ 11,93 | R\$ 835,10 |
| 13 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. FRASCOS DE 500 ML. | UN | 15 | R\$ 2,67 | R\$ 40,05 |
| 14 | PAPEL HIGIENICO INTERFOLHAS C/250 | PCT | 512 | R\$ 4,47 | R\$ 2.288,64 |

9.1 Preço médio total orçado: R\$ 9.456,09 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

9.2 Estimativa de preços feita através de 03 (três) orçamentos com empresas do ramo.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea j, Lei 14.133)

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, na Dotação: 3.3.90.30.00 Material de Consumo (Secretaria).

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

- 11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

11.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos, bem como providenciar a sua comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes;

12.1.4. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos produtos;

12.1.6. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados;

12.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução do objeto contratado.

13 DA PARTICIPAÇÃO

13.1. As empresas licitantes interessadas em participar do certame deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para abertura das propostas via *internet*;

13.2. Deverão se credenciar por meio da chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto a página eletrônica SCPI – Portal de Compras – <http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/compraseditalc/> ;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

13.2.1. Para obter a chave e a senha de acesso, o usuário deverá solicitar através do botão “Solicitar acesso licitação eletrônica”, localizado no canto superior direito do Portal de Compras, preencher os dados solicitados e aguardar o recebimento no e-mail cadastrado;

13.3. Os licitantes encaminharão, preferencialmente, por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço por item, conforme o critério de julgamento adotado nesta Dispensa, até o fim do recebimento de propostas;

13.3.1. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema;

13.3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

13.3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado;

13.3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

13.3.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

14 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no aviso de dispensa de licitação;

14.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente a vencedora do menor preço global irá para fase de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

15 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 15.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual;
- 15.2. Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou ainda a última alteração contratual consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 15.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

16 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 16.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 16.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 16.3. Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, inclusive as contribuições sociais (PGFN);
- 16.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante relativa ao ICMS;
- 16.5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 16.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

17 OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 17.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas;
- 17.2. A Contratada deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual executará o contrato;
- 17.3. Vedada a mescla de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

de Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT), caso a sede realize o recolhimento desses tributos de forma centralizada;

17.4. A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada.

18 PENALIDADES

18.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas na lei 14.133/21.

Itapira, 06 de fevereiro de 2026.

LUIS FRANCISCO MODENA

Agente de Contratação Ad Hoc